



EDITAL Nº 001/2026

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO MERITOCRÁTICA PARA O DESEMPENHO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E FORMAÇÃO DE BANCO DE GESTORES DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção interna meritocrática para o desempenho do cargo em comissão de Diretor Escolar e formação de banco de gestores, nos termos da Lei Municipal nº 175/2022 de 13 de setembro de 2022, e Lei Federal nº 14.113/2020 no âmbito das escolas de ensino fundamental e de Educação Infantil da rede municipal de ensino.

1 – DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO

1.1. Os interessados em assumir cargo e/ou função em comissão de direção escolar deverão ser qualificados por critérios de mérito e desempenho, conforme estabelecido neste edital, habilitando-os para a nomeação e integrante do Banco de gestores do município de Olho D'água do Piauí.

1.2. Para a qualificação ao cargo, o interessado deverá estar dentro dos critérios estabelecidos neste edital.

1.3. O presente processo de seleção interna será realizado por uma Comissão Organizadora designada pela Secretaria Municipal de Educação por meio de portaria composta por:

a) 03 **servidores municipais** da Secretaria Municipal de Educação com qualificação técnica para avaliação de desempenho em entrevista e plano de gestão.

1.4. A seleção será constituída de 03 (três) fases, obrigatórias, de caráter eliminatório, a todos os candidatos:

(A) **Primeira Fase** – Inscrição para concorrer ao processo de Seleção Interna para função em comissão de direção escolar;

(B) **Segunda Fase** – Avaliação de títulos por formação continuada e experiência profissional no exercício da docência e gestão escolar;

(C) **Terceira Fase** – Por avaliação da apresentação do Plano de Trabalho a ser realizado na gestão escolar.

1.5. Os interessados deverão enviar o formulário de inscrição (**Anexo 01**), juntamente com a documentação comprobatória do currículo, exclusivamente para o Email: smunicipaleduc2025@gmail.com entre os dias **04 a 06 de maio de 2026**. O envio da documentação deverá seguir a seguinte orientação:



(A) Envio de requerimento de inscrição, acompanhado de documentação pessoal (RG, CPF, declaração de disponibilidade, comprovante de quitação eleitoral, documentação de dispensa militar (no caso do sexo masculino), declaração de antecedentes criminais nas esferas municipal, estadual e federal, no caso dos candidatos que exercem ou já exerceram função de gestor (diretor ou coordenador) em âmbito municipal, declaração da secretaria municipal de educação.

(B) Curriculum Vitae, modelo convencional ou emitido pela plataforma latex com documentos comprobatórios, acompanhado de auto declaração de pontuação. **TODOS OS DOCUMENTOS EM ARQUIVO ÚNICO EM FORMATO PDF.**

1.6. Em até **12/05/2026** a Secretaria Municipal de Educação divulgará em ordem alfabética a relação nominal das inscrições validadas para concorrer as fases subsequentes.

2 – DAS FASES DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO

2.1. DA INSCRIÇÃO

2.1.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente edital e aceitação de todas as condições da Seleção Interna, bem como eventuais aditamentos, alterações e instruções específicas para a realização da seleção, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.1.2 A inscrição para a seleção disposta neste Edital é gratuita.

2.1.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos.

2.1.4. O formulário de inscrição só terá valor com todos os espaços preenchidos e assinado pelo candidato.

2.1.5. Inscrições recebidas via Email após as 23:59h da data de **08 de maio de 2026** serão consideradas indeferidas.

2.1.6 Poderá participar do presente certame o candidato que, sendo professor, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, em regular exercício, atenda aos seguintes requisitos:

(A) estar vinculado à rede municipal de ensino com lotação regular no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

(B) o mínimo de 02 (dois) anos de experiência em função de docência no magistério;

(C) licenciatura em qualquer área do conhecimento com especialização e/ou curso de extensão em Gestão Escolar, Coordenação Pedagógica e/ou Licenciatura em Pedagogia.

(D) estar quite com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;

(E) Não registrar antecedentes criminais e estar em pleno gozo dos direitos políticos;



(F) Apresentar Plano de Gestão que contemple Metas de Desempenho a serem implementadas na escola, caso seja classificado para 3ª fase do processo.

(G) Apresentar declaração com disponibilidade para o exercício da função, distribuídas de forma a contemplar 40h, atendendo ao trabalho pedagógico e desenvolvimento de programas e projetos, conforme a atribuição do gestor.

2.1.7 O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas no Formulário de Inscrição e nos documentos anexados, portanto, a inexatidão das afirmativas, ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

2.1.8 Será aceita somente uma única inscrição por candidato.

2.1.9 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, alterá-la.

2.1.10 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.

2.2. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS POR FORMAÇÃO CONTINUADA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA E GESTÃO ESCOLAR.

2.2.1 A avaliação de Títulos Por Formação Continuada e Experiência Profissional no exercício da Docência e Gestão escolar terá caráter classificatório.

2.2.1 O envio dos títulos e comprovações de experiências deverão ser apresentados no ato da inscrição, acompanhado de formulário devidamente preenchido com informações sobre o candidato e auto avaliação dos títulos e experiências, conforme **Anexo II**, deste edital.

2.2.2 Os títulos em seu formato original ou cópias autenticadas em cartório competente, deverão ser apresentadas quando da eventual convocação do candidato para nomeação. No Email enviado junto a inscrição deve conter cópias digitalizadas da comprovação de todo curriculum vitae.

2.2.3 Não serão computadas informações de títulos ou experiências sem comprovações, por meio de declarações, certidões, diplomas, certificados ou outros similares.

2.2.3 Por ocasião do envio do Curriculum Vitae os candidatos deverão juntar no ato da inscrição, impreterivelmente para o Email smunicipaleduc2025@gmail.com, conforme as orientações constantes no item 1.5 deste edital.



2.2.4 Não serão aceitas documentação enviada em arquivos separados da inscrição, mesmo que este tenha sido enviado na mesma data de inscrição. Ambos devem fazer parte do mesmo envio.

2.2.5 A documentação comprobatória dos títulos de formação acadêmica e experiências profissionais só serão validadas acompanhadas de Curriculum Vitae convencional ou lattes e descritas no formulário de auto avaliação dos títulos e experiências profissionais.

2.2.6 O formulário de auto avaliação de Títulos e Experiências só terá valor após validação da Comissão Organizadora Examinadora e publicação, podendo ser interposto recursos em até um dia útil.

2.2.7 Não serão validados Títulos acadêmicos ou Experiências Profissionais que não constarem no formulário de auto avaliação, mesmo que o candidato apresente cópias de documentação.

2.2.8 No dia **15 de maio de 2026**, a Comissão divulgará o resultado preliminar da Avaliação do perfil profissional de Títulos por Formação Continuada e Experiência Profissional no Exercício da Docência e Gestão Escolar no mural da secretaria municipal de educação, e site da prefeitura municipal de Olho D'água do Piauí, e nos murais das escolas municipais.

2.2.9 O candidato terá um dia útil após a publicação do resultado para interpor recursos.

2.2.10. **No dia 19 de maio de 2026**, a Comissão Organizadora Examinadora divulgará o resultado final da Avaliação de Títulos por Formação Continuada e Experiência Profissional no Exercício da Docência e Gestão Escolar nos meios de comunicação supracitados.

2.3. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

2.3.1 Essa fase será constituída em uma única etapa: Apresentação de Plano de Gestão.

2.3.2 O candidato receberá por *e-mail ou whatsapp* a confirmação da data, horário e local onde deverá se apresentar para a entrega e apresentação do Plano de Gestão, dia **20 de maio de 2026**.

2.3.3 A Secretaria Municipal de Educação e a Comissão Organizadora não se responsabilizará por ausência de informações relativas ao *e-mail ou contato de telefone* do candidato, tampouco pelo preenchimento incompleto ou por dados incorretos informado no ato da inscrição.

2.3.4 A entrega do Plano de Gestão e apresentação acontecerá, previamente agendada, na Sede da Secretaria Municipal de Educação **ou outro local** comunicado com antecedência pela Comissão Organizadora Examinadora.



2.3.5 O candidato deverá apresentar uma cópia do Plano de Gestão impressa para os membros da Comissão Organizadora, o mesmo deve seguir, obrigatoriamente, os itens e a ordem descritos no ANEXO IV deste edital.

2.3.6 Cada candidato terá o tempo máximo de 15 min. para apresentação de seu Plano de Gestão, podendo ser penalizado em sua pontuação caso exceda o tempo estipulado.

2.3.7 O Plano de Gestão será avaliado de acordo com as seguintes DIMENSÕES:

- (a) Alinhamento com a política educacional (BNCC);
- (b) Diagnóstico e metas;
- (c) Dimensão Pedagógica (ações de alfabetização, formação continuada, acompanhamento pedagógico, foco na aprendizagem);
- (f) Dimensão de Gestão Democrática (participação da comunidade escolar, clima escolar, relação com alunos, professores e demais funcionários, transparência);
- (g) Dimensão administrativa e financeira (gestão dos recursos (PDDE e outros), Infraestrutura, frequência)
- (h) Perfil de Liderança (inovação, acolhimento e equidade).

2.3.8 Cada dimensão será avaliada com a seguinte pontuação:

(A) 0 – Não atende / 5 – Atende parcialmente / 10 – Atende plenamente.

2.3.9 A pontuação máxima a ser obtida para o Plano de Gestão será de 60 pontos, o candidato que obtiver nota inferior a 30 pontos será eliminado.

2.3.10 O candidato será responsável por todos os recursos a serem utilizados na apresentação do Plano de Gestão, inclusive impressos, caso seja opção do candidato.

2.3.11 O resultado preliminar da Avaliação de Desempenho será divulgado no mural da secretaria municipal de educação, nos murais físicos das Escolas, site da Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí, até a data de **27 de maio de 2026**.

2.3.12 Os candidatos terão até um dia útil para interpor recursos ao resultado preliminar da Avaliação de Desempenho.

2.3.13 O resultado final de todo processo, da soma das notas da Avaliação de Títulos e Avaliação de Desempenho dos candidatos deverá ser divulgado até dia **29 de maio de 2026**.

3 – DO RESULTADO FINAL

3.1 Os candidatos classificados estarão aptos a compor o banco de gestores para indicação ao cargo de diretor escolar em Escolas Municipais do Município de Olho D'água do Piauí.

3.2 A divulgação do resultado final dar-se-á por meio de lista em ordem alfabética a ser divulgada no site da Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí, Mural físico das Escolas Municipais e no Diário Oficial dos municípios, até o dia **29 de maio de 2026**.

3.3 A classificação dos candidatos será organizada em ordem alfabética, com explicitação da média alcançada no processo e com situação APTO.



3.4 A convocação e nomeação acontecerá a critério da administração pública, desde que siga a relação nominal presente no banco de gestores, independentemente das médias finais alcançadas, seguindo o conceito APTO.

4 – DA NOMEAÇÃO

4.1. O chefe do Poder Executivo nomeará, dentre os qualificados, os diretores das unidades escolares municipais da cidade de Olho D'água do Piauí.

4.2. A qualificação do interessado não desnatura a essência do cargo e/ou função, a qual continuará a ser de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo.

4.3. Em caso de exoneração do diretor escolar durante o período letivo, a nova nomeação deverá ser dentre aqueles já qualificados nesta chamada pública.

4.4. A nomeação valerá até realização de nova chamada pública, a qual ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

4.5. A jornada de trabalho, será de 40h semanais, podendo se adequar ao funcionamento da escola, assim com sua remuneração e/ou gratificação serão de acordo com a legislação municipal.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular a participação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização da prova ou nos documentos apresentados.

5.2 A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e nos comunicados referentes ao mesmo, a serem publicados no site da Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí.

5.3 Os cargos de direção escolar e coordenação pedagógica previstos são de livre nomeação e exoneração, a critério da Administração Pública, portanto, não há direito subjetivo à nomeação ou permanência no cargo, cabendo à Secretaria Municipal de Educação, observadas as necessidades do serviço público, avaliar a oportunidade e conveniência do provimento em comissão.

5.4 Os recursos só podem ser interpostos na data presente no cronograma e deve versar sobre contestação de pontuação do candidato requerente e deverá ser feito em formulário próprio (**ANEXO III**). Em hipótese alguma será revisado pontuação de concorrente por fora de recursos.

5.5 A decisão da Comissão Organizadora Examinadora é soberana, devendo esta decidir sobre validação ou não de recursos interpostos.



5.6 Em caso de alteração de datas previstas neste Edital, novo cronograma será publicado no site da Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí, bem como outros meios de comunicação.

5.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Organizadora Examinadora.

6 – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA/PERIODO	EVENTO
30/04/2026	Publicação do edital 01/2026
05 a 08/05/2026	Realização das inscrições, exclusivamente por Email.
12/05/2026	Divulgação da relação nominal de inscrições homologadas
15/05/2026	Divulgação preliminar do resultado da avaliação do perfil profissional (Títulos e experiências)
18/05/2026	Interposição de recursos contra o resultado da avaliação do perfil profissional (Títulos e experiências)
19/05/2026	Resultado da interposição de recursos contra a avaliação do perfil profissional (Títulos e experiências)
20/05/2026	Convocação do Candidatos para entrega e apresentação do Plano de Gestão (DATA / LOCAL / HORÁRIO)
25/05/2026	Entrega e Apresentação do Plano de Gestão
27/05/2026	Resultado preliminar da avaliação de desempenho (Entrega e Apresentação do Plano de Gestão)
28/05/2026	Interposição de recursos contra o resultado da Avaliação de Desempenho (Entrega e Apresentação do Plano de Gestão)
29/05/2026	Resultado Final da seleção interna meritocrática para o desempenho do cargo em comissão de Diretor Escolar e formação do banco de gestores



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
CNPJ: 30.628.392/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Olho D'água do Piauí, 30 de abril de 2026

Antonio Leal da Silva
Prefeito Municipal

Maria Zélia Leal Silva
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUI
CNPJ: 30.628.392/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:

CPF:

MATRICULA:

ENDEREÇO:

DATA DE ADMISSÃO:

ESCOLA DE LOTAÇÃO PRETENDIDA:

E-MAIL PESSOAL PRINCIPAL:

TELEFONE CELULAR:

DOCUMENTOS ANEXADOS

- Cópias do diploma e Histórico da licenciatura em qualquer área do conhecimento.
- Cópias de diploma de especialização e/ou curso de extensão em Gestão Escolar, Coordenação Pedagógica e/ou Licenciatura em Pedagogia.
- Cópias de comprovante de quitação eleitoral;
- Cópias de comprovante de dispensa militar no caso de candidatos do sexo masculino.
- Declaração negativa antecedentes criminais nas esferas municipal, estadual e federal.
- Declaração com disponibilidade para o exercício da função, distribuídas de forma a contemplar 40h, atendendo ao trabalho pedagógico e desenvolvimento de programas e projetos, conforme a atribuição do gestor.
- Curriculum Vitae comprovado.

Olho D'água do Piauí, _____ de _____ de 2026

Assinatura do candidato



ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUTO AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ÍTEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA ¹	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	VALOR ADQUIRIDO Espaço a ser preenchido pelo candidato
01	Doutorado	01	10,0	
02	Mestrado	01	5,0	
03	Especialização na área de concorrência	01	2,5	
05	Experiências profissional em cargos de gestão no âmbito da Educação diferente de direção escolar (Coordenação Pedagógica, Dirigente Municipal de Educação, supervisão pedagógica)	10 anos	1,0	
06	Experiências profissional em cargos de gestão em outras áreas	10 anos	0,5	
TOTAL DE PONTOS				



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUI
CNPJ: 30.628.392/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO III – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

EXMO SENHO PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA EXAMINADORA.

NOME COMPLETO:

CPF:

MATRICULA:

FASE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

JUSTIFICATIVA

Olho D'água do Piauí, _____ de _____ de 2026

Assinatura do candidato

Visto da Comissão Especial Examinadora



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUI
CNPJ: 30.628.392/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO IV – MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

PLANO DE GESTÃO	
NOME COMPLETO:	
CPF:	MATRICULA:
APRESENTAÇÃO	
DIMENSÕES: Alinhamento com a política educacional (AÇÕES / METAS / ESTRATÉGIAS / AVALIAÇÃO) Diagnóstico e metas (AÇÕES / METAS / ESTRATÉGIAS / AVALIAÇÃO) Dimensão Pedagógica (AÇÕES / METAS / ESTRATÉGIAS / AVALIAÇÃO) Dimensão de Gestão Democrática (AÇÕES / METAS / ESTRATÉGIAS / AVALIAÇÃO) Dimensão administrativa e financeira (AÇÕES / METAS / ESTRATÉGIAS / AVALIAÇÃO) Perfil de Liderança (AÇÕES / METAS / ESTRATÉGIAS / AVALIAÇÃO)	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUI
CNPJ: 30.628.392/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Olho D'água do Piauí, _____ de _____ de 2026

Assinatura do candidato

Visto da Comissão Especial Examinadora



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
CNPJ: 30.628.392/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

